PROJETO DE LEI Nº 111/18
Data: 23/01/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 2.573,79 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 2.573,79 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 **Unidade: 01** **Função: 15** **Subfunção: 452** **Programa: 4** **Atividade: 2.367**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano **Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	158	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3158	2.073,79
		Soma.....	**2.573,79**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R$ 2.073,79 (dois mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

158 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3158 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.367 **Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
2.367	Município	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	15	452	158	2018	Unidade		500,00	-	500,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	500,00	-	500,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.367	Município	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	15	452	158		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			2.073,79	-	2.073,79
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	2.073,79	-	2.073,79
									2.573,79	-	2.573,79

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.367 **Pavimentação Asfáltica – Rua Franscisco Morato**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.367	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	Município	15	452	Serviços	158	500,00
2.367	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	Município	15	452	Serviços	3158	2.073,79
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	2.573,79

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

Amin José Hammouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 111/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, para devolução do saldo do convênio e prestação de contas de contas para a finalização do mesmo.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito